

Em 20.5.86

COPIA

Antônio. Em 20.5.86.
[Signature]

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em decorrência de decisão do Conselho Monetário Nacional, adotada em sessão de 30.01.86, ocorreram profundas modificações no relacionamento entre o Tesouro Nacional, o Banco Central e o Banco do Brasil S.A.

2. A profundidade das alterações verificadas naquele relacionamento determinaram a necessidade de serem adotadas providências para se preservar a condição de instrumento maior da política creditícia e financeira do Governo Federal, de que é detentor o Banco do Brasil, bem como, e sobretudo, para o revigoreamento de seu papel de agente moderador do sistema financeiro nacional.


3. O fortalecimento do Banco do Brasil reveste-se, pois, de importância para a sustentação econômica das micro, pequenas e médias empresas nacionais, o incremento da produção agropecuária pela difusão do crédito rural, a promoção do intercâmbio comercial com o exterior, a manutenção da posição já alcançada no mercado financeiro internacional e, de resto, para a consolidação de nível adequado de rentabilidade.

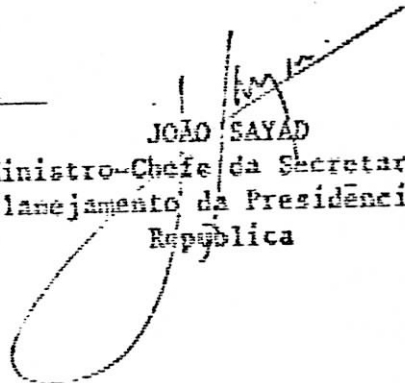
4. Nesse sentido, inclui-se a constituição pelo Banco do Brasil de empresa distribuidora de títulos e valores mobiliários, iniciati-

va importante, por outro lado, ante as perspectivas que encerra de ampliação do mercado de capitais. A atuação da distribuidora, devido à larga tradição de seriedade e correção dos negócios de que desfruta o Banco do Brasil, ensejaria, certamente, um mais rápido despertar do homem do interior para o mercado acionário, sem dúvida forma das mais sadias de fortalecimento da empresa brasileira. Para tanto, dispõe o Banco dos instrumentos indispensáveis, inclusive sua rede de agências localizadas em quase todos os municípios de nosso País.

5. Temos, assim, a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta no sentido de **COPIA** ~~de ser~~ o Banco do Brasil S.A. autorizado a constituir, na forma de subsidiária integral, a empresa denominada BB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com capital inicial de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), para atuar em todo o território nacional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.


DILSON FUNARO
Ministro da Fazenda


JOÃO SAYAD
Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento da Presidência da
República